

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Aviso n.º 535/2007 de 12 de Setembro de 2007

Obras

Fornecimentos

Serviços

- **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO

SIM

- **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

- **I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Dr.ª Silvia França
Endereço Av. Antero de Quental, n.º 9 – C, 2.º andar	Código Postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 206 700	Fax 296 206 730
Correio electrónico silvia.mf.pacheco@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

- **I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1

- **I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1

- **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1

- **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central

Autoridade regional/local

Instituição Europeia

Organismo de direito público

Outro

- **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

- **II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

- **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS VISITANTES DA FURNA DO ENXOFRE – ILHA GRACIOSA – AÇORES"

- **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista à construção de um edifício que dará apoio aos visitantes da Furna do Enxofre. A presente empreitada inclui, movimentos de terra, fundações e estruturas, revestimentos, pavimentos, acabamentos, redes de águas e esgotos, infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações, AVAC, equipamentos e arranjos exteriores.

- **II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Furna do Enxofre/Concelho da Graciosa/Ilha Graciosa/Açores

- **II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO SIM

- **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO SIM

- **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

- **II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

- **II.2.2) Opções:** Não aplicável

- **II.3) Duração do contrato ou prazo de execução**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação

Ou: Início e/ou termo
(dd/mm/aaaa)

- **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

- **III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

- **III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

- **III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)**

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

- **III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)**

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

- **III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- **III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

a2)da 1.^a (Estruturas e elementos de betão) Subcategoria da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído) da classe que cubra o valor global da proposta;

b) da 4.^a (Alvenarias), 5.^a (estuques, pinturas e outros revestimentos) 6.^a (Carpintarias) e 8.^a (Canalizações e condutas em edifícios) Subcategorias da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), na classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

da 1.^a (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 8.^a (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção) e 10.^a (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), Subcategoria da 4.^a Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta;

da 2.^a (Movimentação de terras) e 11.^a (Impermeabilização e isolamentos) Subcategorias da 5.^a Categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o

certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu “curriculum”:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 288.800,00 (duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

- **III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos**

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

- **III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos**

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, referentes aos anos de 2004, 2005 e 2006, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou

no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

• **III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos**

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

• **SECÇÃO IV: PROCESSOS**

• **IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>

• **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

BI) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1	2
---	---

3	4
5	6

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

B2) os factores indicados no caderno de encargos

- **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**
- **IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 7/SRAM/2007.

- **IV.3.2) Condições e para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou d dias a 20 contar da publicação do anúncio no *Diário da Republica*

Custo (se aplicável): € 300,00 ao qual será acrescentado o I.V.A. Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque passado à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no programa de concurso.

- **IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

(dd/mm/aaaa) 30 ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora (se aplicável) 16.30 horas.

- **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro -
país terceiro

- **IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)**

Até e/ou dias a (dd/mm/aaaa) 66 ou meses para a recepção das propostas

- **IV.3.7) Condições de abertura das propostas**
- **IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

- **IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data (dd/mm/aaaa), ____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10.00 horas Local indicado em I.1.

- **SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?
NÃO SIM

- **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES** (se aplicável)

Preço base do concurso: € 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil euros) sem I.V.A.

21 de Agosto de 2007. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.